

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 489ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 19-07-2010, às 15 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Moraes / Secretário: Alexandre de Queiroz Rodrigues.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a celebração, como interveniente, juntamente com Madeira Energia S.A.-MESA, Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Furnas Centrais Elétricas S.A., Odebrecht Investimentos em Infra-estrutura Ltda., Odebrecht S.A., Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobras e Cemig GT, bem como com Santo Antônio Energia S.A.-SAESA e o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de agente financeiro do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Norte-FNO, do aditivo ao Contrato de Financiamento com Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO (Contrato de Financiamento FNO), em que a Eletrobras e a Cemig aceitarão o Contrato de Financiamento FNO a ser aditado na qualidade de fiadores e principais pagadores; e, b) a abertura do Processo Administrativo de Licitação conjunta, com a participação da Cemig, Cemig GT, Cemig D, CemigTelecom, Efficientia S.A. e Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais-INDI, desde que haja autorização específica de cada um dos participantes para tanto, bem como para a posterior contratação de duas agências de publicidade e propaganda, para prestação de serviços de publicidade, para realizar as atividades previstas no “caput” e no §1º do artigo 2º da Lei nº 12.232/2010, por meio de instrumentos distintos para cada uma dessas Empresas, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, por até mais doze meses, no limite máximo de vinte e quatro meses. O INDI assegurou que manterá os recursos em conta contábil própria durante a vigência da contratação. Presenças: Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Aécio Ferreira da Cunha, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Fernando Henrique Schuffner Neto, Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Cezar Manoel de Medeiros, Lauro Sérgio Vasconcelos David e Marco Antonio Rodrigues da Cunha; e, Alexandre de Queiroz Rodrigues, Secretário.

Alexandre de Queiroz Rodrigues